



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.163, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 142.640,14, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-Gestão do Poder Executivo

2104-Manutenção do Programa de Distrib. De Fraldas cta.9.551

33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1263).....R\$ 142.640,14

TOTAL.....R\$ 142.640,14

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e outros, receita 1728031110-Repasse para Aquisição de Fraldas-Programa Farmácia Básica cta 9551 no valor de R\$ 142.640,14.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.06
11:29:37 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.06 10:59:22 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças